



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020

DE 25 DE MAIO DE 2020.

Decreta que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Ipaporanga ocorrerão através de videoconferência enquanto durarem as medidas de isolamento social para combate a proliferação do Covid-19 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa o art. 63 inciso I.

CONSIDERANDO as medidas determinadas pelo Decreto Estadual nº 33.574 e prorrogadas pelo Decreto Estadual Nº 33.595 que determinaram medidas de isolamento social mais rígidas;

CONSIDERANDO que é crescente a contaminação pelo Covid-19 no Município de Ipaporanga;

CONSIDERANDO que foi há mais de duas semanas foi disponibilizado sistema de videoconferência a TODOS os vereadores;

CONSIDERANDO que foi facultada excepcionalmente a participação dos vereadores presencialmente em Sessões na Câmara Municipal de Ipaporanga e que vários Vereadores compareceram sem sequer terem testado o sistema de videoconferência;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Poder Público em todas as esferas, criar mecanismos e planos de contenção da propagação do vírus;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. – Que enquanto durarem as medidas de isolamento social as Sessões Ordinárias e Extraordinárias aconteceram exclusivamente através de videoconferência excetuando-se a presença em plenário físico, de 02 servidores públicos da Câmara Municipal, pessoas responsáveis pela filmagem e transmissão, da Presidente e do 1º Secretário.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipaporanga/CE, 25 de Maio de 2020.

Maria Elcia Domingos Nascimento de Paula
MARIA ELICIA DOMINGOS NASCIMENTO DE PAULA
CPF Nº498.099.381-87
Vereadora Presidente